



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº954/2022**

RECEBEMOS

PAT. DO MURIAÉ 12/09/2022  
dy

CÂMARA MUNICIPAL  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG  
PROTOCOLO

Nº 096/2022

**“FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE  
COMBATE À ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE  
PATROCÍNIO DO MURIAÉ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate à Endemias – ACE vinculados de forma efetiva no Município de Patrocínio do Muriaé, conforme disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006, com alterações introduzidas pelas Leis nº 12.994, de 17 de junho de 2.014, nº 13.595, de 05 de janeiro de 2.018 e Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2.022 estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2.022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e suplementadas, se necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de maio de 2.022.

Patrocínio do Muriaé/MG, 29 de Agosto de 2.022.

  
**PAULO AZIZ DAHER**  
Prefeito de Municipal